

MODELO E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 38/2019
Unidade Gestora do RPPS: PREFFITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ		Data: 18/03/2019
CNPJ: 87.862.397/0001-09		
VALOR (R\$): R\$ 3.500,00		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º. I. b

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:

Aplicação de recurso no ativo em questão conforme atual conjuntura econômica, visando uma melhor rentabilidade.

Características dos ativos:

- O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA. Parágrafo único - O prazo médio da carteira do FUNDO será superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês, que avaliam as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, respeitando-se os níveis e limites de risco definidos neste Regulamento. Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços, observado os limites de exposição: I - Até 100% (cem por cento) de exposição à taxa de juros pós-fixadas do Patrimônio Líquido do FUNDO; II - Até 50% (cinquenta por cento) de exposição à taxa de juros pré-fixadas do Patrimônio Líquido do FUNDO; III - Até 50% (cinquenta por cento) de exposição em índice de preços do Patrimônio Líquido do FUNDO. - As aplicações realizadas no FUNDO não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Fonte: http://www.caixa.gov.br/downloads/aplicacao-financeira-regulamentos/RG_5460.pdf

MEMBRO DO COMITÊ

Marcio Arienti Mistura
CPF: 970.432.060-49
AMBIMA CPA 10
Validade: 18/07/2021

**MEMBRO DO COMITÊ
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO**

Celso Fernando Grandó
CPF: 260.697.410-72
AMBIMA CPA 10
Validade: 18/11/2021

MEMBRO DO COMITÊ

Francieli de Oliveira Brotto
CPF: 815.002.460-34
CGRPPS
Validade: 05/05/2020

Francieli de Oliveira Brotto